



Diário Oficial

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR

imodernizar
Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública

sexta-feira, 9 de agosto de 2019
Ano II ♦ Edição Ordinária nº. **0032**

♦ Caderno 1 ♦ Página: 1 ♦



Rua: Padre Argemiro Guimarães
nº. 26 – Térreo e 1º. andar

Bairro: Centro

CEP: 44.640-000

(75) 3264-3204

E-mail: imodernizar@imodernizar.com.br

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial via e-mail:
diario@domunicipio.com

Quem Somos:

Uma organização social sem fins lucrativos, fundada em 2013, que atua em parceria com governos estaduais e municipais para o desenvolvimento da Gestão Pública moderna. O Instituto Imodernizar desenvolve gestão, consultoria, qualificação, capacitação, promoção de ações e projetos para garantir a excelência da Gestão Pública. Investimos em tecnologia e sistemas avançados, permitindo mais velocidade e transparência na Administração Pública. Atuamos oferecendo serviços nas diversas esferas da Gestão pública, com expertise nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, através da Gestão de Profissionais. O Instituto Imodernizar preza pela transparência dos recursos utilizados, conta com especialistas nas áreas específicas em que atua e com uma equipe gestora com larga experiência tanto na área pública quanto na área privada e, constantemente, investe na capacitação da sua equipe.



www.imodernizar.com.br

ATOS OFICIAIS

TERMO DE PARCERIA Nº. 03.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

imprensa oficial

A publicidade **LEGAL** levada a **SÉRIO**.

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M: 1565353309 0140

Arquivo de Resposta digital por CDKM
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00
Assinatura de Resposta: 09/08/2019 14:00:00



Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública

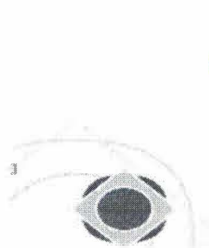
TERMO DE PARCERIA Nº 03

NÚCLEO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IMODERNIZAR+SOCIAL E O CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.531.727/0001-23, com sede na Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Centro, CEP: 44640-000, representada neste ato, na forma do seu estatuto social, pelo Presidente, o Sr. Jacó da Silva, resolve firmar o presente TERMO DE PARCERIA, com O CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE inscrito sob CNPJ nº 13.266.762/0001-86 sediado na Rua Dr. Álvaro Cova, 109, Riachão do Jacuípe – BA, CEP: 44640-000, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- I. A parceria tem como objeto a cooperação nas promoções de ações sociais e serviços de saúde no município de Riachão do Jacuípe – BA, entre o Instituto IMODERNIZAR, através do Núcleo de Assistência social IMODERNIZAR+SOCIAL e o CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE.
- II. Este termo de parceria visa à disponibilização de cotas de atendimentos, serviços de saúde de diversas especialidades e financiamento de ações sociais que são ofertados de forma gratuita, subsidiados pelo Instituto IMODERNIZAR de acordo fluxo de programação orçamentaria sobre superávit de contratos firmados entre o Instituto e a administração o pública executados no núcleo de assistência social IMODERNIZAR+SOCIAL localizado na Rua Padre Argemiro Guimarães Nº 26, Riachão do Jacuípe – BA.
- III. Nesta parceria poderá haver financiamento de ações sociais do CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE, através da doação de bens e valores.
- IV. Quanto à transferência de valores dar-se-á através de transferência bancária para a conta do CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE:
Agência: 0684-x
Conta Corrente: 6133-16
Banco do Brasil



+55 75 3264-3204

Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Tenda Velha
Jacuípe - BA, 44640-000
www.imodernizar.com.br



RECEBIDO EM

08/08/2019

Controladoria



CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO IMODERNIZAR

I - O Núcleo de assistência social IMODERNIZAR+SOCIAL, se compromete a realizar os atendimentos de forma universal, igualitária sem objeção de serviços específico, garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação, ou outras características sociais ou pessoais, um serviço de qualidade.

II - Prestar informações sempre que solicitado, sobre serviços realizados, encaminhar com antecedência cronograma de ações sociais pertinentes ao CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE, disponibilizar relatórios de atendimentos.

III - Publicar em diário próprio e mídias sociais, projetos, ações e serviços disponibilizados pelo núcleo, vinculados à promoção à saúde, educação e ações sociais para comunidade.

IV - Disponibilizar a infraestrutura do Núcleo de Assistência Social do IMODERNIZAR para atividades do CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE desde que o espaço esteja em disponibilidade e haja agendamento prévio com antecedência mínima de 20 dias.

V - O IMODERNIZAR, através do Núcleo de Assistência Social, se compromete, quando haver disponibilidade de recurso, doar valores, por meio desta parceira, ao CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE, visando o desenvolvimento das suas ações sociais e seguindo sempre um plano de ações.

VI - A doação de bens e valores será efetuada em depósito na conta corrente e serão realizados mediante a apresentação de Nota Fiscal, Nota de Empenho, Fatura Relatório de Evidências ou Recibo, com antecedência de 05 (cinco) dias da data da doação.

CLAUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE

I - CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE reconhece o termo de parceria descrita no presente termo são de propriedade do IMODERNIZAR, assegurando a referida instituição o seu trabalho junto à comunidade em geral.

II - CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE se compromete a informar com antecedência mínima de 20 dias os encaminhamentos das demandas ligadas as suas ações sociais junto à comunidade, através de ofício, telefone ou e-mail.

III - CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE, declara ciência de que os bens e valores constantes neste termo serão disponibilizados sem custos para o mesmo.



RECEBIDO EM

08 / 08 / 2019

Controladoria



IV - CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE se compromete a prestar esclarecimentos e fornecer informações pertinentes aos atendimentos dos beneficiários, quando solicitado.

CLAUSULA IV – DA VIGÊNCIA

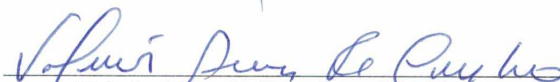
- I- O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura por um período de 05 (cinco) meses e publicação em Diário Oficial próprio do Instituto. Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.
- II- O Núcleo de Assistência Social IMODERNIZAR+SOCIAL, não assumirá quaisquer responsabilidade que seja obrigação legal do CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE, em decorrência de problemas estruturais, gerenciais e financeiros.

Riachão do Jacuípe, 08 de agosto de 2019.


Jacó Silva
Presidente Imodernizar

Jacó da Silva – Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA


Valmir Alves de Carvalho – Presidente
CENTRO ESPIRITA JESUS NOSSO MESTRE


Joelma da Conceição Ferreira – Coordenadora Social
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

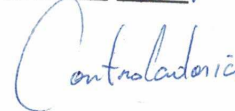
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA



+55 75 3264-3204
Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 265, Sala Térreo
Riacho de Assistência Social e 1ª andar sede e unidade
administrativa - Centro I Riachão do Jacuípe - BA
www.imodernizar.com.br

RECEBIDO EM

08 / 08 / 2019


Contraladoria

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.